LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 409, de 13 de novembro de 2012, que dá denominação à via pública.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item 31 do artigo 1° da Lei Municipal n° 409/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º […]~~

~~[...]~~

~~31. Avenida Celso Ramos: começa no Loteamento São José, entre a Q-17 e Q-18 até o Balneário Cambijú, entre a Q-18 e Q-23;~~

Art. 1º […]

[...]

31. fica denominada como Av. Celso Ramos, a via pública iniciando nas quadras 17/18 do Balneário Cambijú, e terminando na Rua Wellington Rodrigues Junqueira nas Quadras F/I do Residencial Príncipe. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de junho de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete